



Federação Paranaense de Futebol de Salão

=====

Rua Marechal Deodoro, 869 - 15º Andar - Conjs. 1505/06 - CEP.: 80.060-010
Fone/Fax: 0-XX-41-3233-4571 - Fax: 0-XX-41-3233-6257 - Curitiba - PR
Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-Mail: fpfs@futsalparana.com.br

COMUNICADO INTJUD/08-2016

Ref. Filiação e registro da ACEA - Associação Cascavelense dos Esportistas Amadores, delegada do Município de Cascavel, representante da equipe Blu/Muffatão/Nutry/Cascavel.

1. RESUMO DOS FATOS.

Na data de 24 de agosto de 2016, o Município de Cascavel e a ACEA - Associação Cascavelense dos Esportistas Amadores, protocolizaram na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão o Ofício nº 287/2016, posteriormente retificado em 26 de agosto de 2016, onde requerem:

a) que a vaga na chave ouro do Campeonato Paranaense de Futsal, pertencente à extinta Fundeavel passe a ser do Município;

b) que sejam respeitados a pontuação e demais condições da equipe antes da extinção da Fundeavel;

c) que sejam remarcados os jogos que eventualmente tenham sido cancelados.

Juntaram documentos.

Esse o resumo dos fatos.

2. ANÁLISE E APLICAÇÃO DAS NORMAS CABÍVEIS.

Ao analisar os documentos que foram encaminhados pelos requerentes a essa Federação, bem como os termos dos autos sob nº 0012951-25.2012.8.16.0021 que tramitam perante a 4ª. Vara Cível da Comarca de Cascavel, conclui-se que:

2.1)Do cumprimento dos termos da sentença judicial e da decisão dessa Interventoria.

O Município de Cascavel, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Edgar Bueno, ao protocolizar o requerimento objeto dessa análise, comprovou ter cumprido os termos da sentença judicial exarada nos autos sob nº 0012951-25.2012.8.16.0021 que tramitam perante a 4ª. Vara Cível da Comarca de Cascavel.

Ora, a referida decisão judicial determinou que eventual patrimônio da extinta Fundeavel seja revertido ao Município de Cascavel.

E agora, isso de fato ocorreu.

Com a aprovação e sanção da Lei Municipal nº 6.631 de 23 de agosto de 2016, ficou o Município de Cascavel autorizado a receber o patrimônio da extinta Fundeavel e assumir a vaga na chave ouro do Campeonato Paranaense de Futsal até a data de 31 de dezembro de 2016.

Conseqüentemente, a filiação e o registro nas competições junto à essa Federação, que anteriormente pertenciam à extinta Fundeavel, foram revertidos e

destinados ao Município de Cascavel e agora a ele pertencem.

Justamente por esse motivo, que a decisão da Interventoria Judicial datada de 08.08.2016 (COMUNICADO INTJUD/07-2016), não permitiu que a filiação e o registro nas competições que antes pertenciam à extinta Fundeavel fossem sucedidos por outra entidade privada de prática desportiva. Pois apenas o Município de Cascavel detém esse direito.

Portanto nesse sentido, merece ser acolhido o requerimento do Município de Cascavel.

2.2) Da delegação do direito à ACEA - Associação Cascavelense dos Esportistas Amadores.

Verifica-se dos termos da Lei Municipal nº 6.631/2016, que o Município de Cascavel ficou autorizado a delegar à ACEA - Associação Cascavelense dos Esportistas Amadores a vaga junto a essa Federação.

E de fato o fez, conforme convênio informado no requerimento objeto dessa análise.

No que diz respeito à delegação do direito de vaga nas competições, oportuno registrar que tal prática é comum e amparada na legislação pertinente.

A Federação Paranaense de Futebol de Salão, desde 31 de janeiro de 2012 permite esse tipo de delegação, conforme "Ato da Presidência nº 001/2012". Ainda, vale citar a "Resolução CBFS Nº 0010/2015" expedida pela Confederação Brasileira de Futsal.

Portanto, nesse sentido merece ser acolhido o requerimento do Município de Cascavel, ratificado pela ACEA - Associação Cascavelense dos Esportistas Amadores.

2.3) Da reinserção da equipe Blu/Muffatão/Nutry/Cascavel.

Considerando que após a edição da Lei Municipal nº 6.631/2016, o detentor e representante da equipe Blu/Muffatão/Nutry/Cascavel passou a ser o Município de Cascavel.

Considerando que o Município de Cascavel delegou a vaga junto a essa Federação para a ACEA - Associação Cascavelense dos Esportistas Amadores.

E considerando ainda que a ACEA - Associação Cascavelense dos Esportistas Amadores será filiada a essa Federação e passará a ocupar a vaga que pertencia à extinta Fundeavel, por delegação do Município de Cascavel.

Conseqüentemente deve ser reinserida a equipe Blu/Muffatão/Nutry/Cascavel nas competições em que participava quando da extinção da Fundeavel, notadamente no Campeonato Paranaense - Divisão Especial - Série Ouro 2016.

Nesse sentido também deve ser acolhido o pedido dos requerentes.

2.4) Do Campeonato Paranaense - Divisão Especial - Série Ouro 2016.

Verifica-se que a equipe Blu/Muffatão/Nutry/Cascavel participava do Campeonato Paranaense - Divisão Especial - Série Ouro 2016, até a data de 08 de agosto de 2016, quando foi excluída por força do "COMUNICADO INTJUD/07-2016 dessa Interventoria Judicial.

E nessa competição a equipe deve ser reinserida.

A referida competição é regida pelo Regulamento Geral de Competições (Boletim Oficial nº 017/2016), pelo Regulamento Específico Divisão Especial Série Ouro (Boletim Oficial nº 010/2016) e ainda pela Ata do Arbitral do Campeonato Paranaense Divisão Especial Série Ouro 2016 (27.02.2016).

E para preservar o curso da competição e evitar maior prejuízo, respeitando o quanto possível as diretrizes fixadas nas normas citadas, com fundamento no artigo 63, do Regulamento Geral de Competições (Boletim Oficial nº 017/2016), não serão remarcados os jogos anteriormente cancelados, como pedem os requerentes.

Isso porque não foi a Federação Paranaense de Futebol de Salão a causadora da exclusão da equipe do certame.

Quem deu causa à exclusão foi a própria equipe, na época representada pela extinta Fundeavel.

Vale dizer, entre as datas de 08.08.2016 a 29.08.2016 a equipe Blu/Muffatão/Nutry Cascavel ficou fora da competição em obediência às decisões legítimas do Juízo da 4ª. Vara Cível de Cascavel e dessa Interventoria.

Não houve alteração de fundamento e nem de posicionamento da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

O que ocorreu é que a equipe anteriormente excluída passou a se enquadrar e cumprir as referidas decisões.

E por essas razões, não serão remarcados os jogos 0125 e 0129, pois a presente decisão produzirá eficácia de sua data em diante.

A equipe Blu/Muffatão/Nutry Cascavel voltará à competição na fase em que se encontra e serão mantidos os pontos obtidos até a data de 08.08.2016 (data da exclusão da equipe no certame).

Permanecem inalterados os itens "a", "b" e "c", do Capítulo 2.3, do COMUNICADO INTJUD/07-2016 exarado em 08.08.2016 pela Interventoria Judicial dessa Federação.

Por consequência lógica da reinserção da equipe na competição, a fórmula de descenso do Campeonato Paranaense - Divisão Especial - Série Ouro 2016, voltará a ser regida nos termos do artigo 23, do Regulamento Específico Divisão Especial Série Ouro (Boletim Oficial nº 010/2016), que dispõe: "*Ao término da 1.ª Fase de Classificação da Série Ouro 2016 as 02 (duas) equipes classificadas nas posições de 11.ª e 12.ª terão descenso para o Campeonato Paranaense da 1.ª Divisão Série Prata de acordo com decisão no Arbitral de 27/02/2016.*"

No mesmo sentido, voltarão a vigor os termos da Ata do Arbitral do Campeonato Paranaense - Divisão Especial - Série Ouro 2016 (fl.3).

Por fim, considerando o disposto no artigo 22, do Regulamento Geral de Competições (Boletim Oficial nº 017/2016), essa decisão será comunicada às equipes

interessadas exclusivamente através do endereço eletrônico (email) constante da Ficha de Inscrição de cada Clube no Campeonato.

3. PROVIDÊNCIAS E RESOLUÇÃO.

Diante dessas razões, a Interventoria Judicial na Federação Paranaense de Futebol de Salão, resolve e determina:

a) a notificação via e-mail, dos requerentes Município de Cascavel e ACEA - Associação Cascavelense dos Esportistas Amadores, com cópia da presente decisão;

b) a notificação via e-mail, da equipe Blu/Muffatão/Nutry/Cascavel, com cópia da presente decisão;

c) a notificação via e-mail, de todas as equipes que participam do Campeonato Paranaense - Divisão Especial - Série Ouro 2016, com cópia da presente decisão;

d) a publicação, por meio de divulgação no *site* da Federação Paranaense de Futebol de Salão, da presente decisão;

e) a filiação da ACEA - Associação Cascavelense dos Esportistas Amadores, delegada do Município de Cascavel, nos quadros da Federação Paranaense de Futebol de Salão, até a data de 31.12.2016;

f) a reinserção da equipe Blu/Muffatão/Nutry/Cascavel no Campeonato Paranaense -

Divisão Especial - Série Ouro 2016, nos termos dessa decisão;

g) sejam tomadas todas as medidas necessárias para o cumprimento dessa decisão, pelos Colaboradores e Departamentos dessa Federação, inclusive junto à Comissão de Arbitragem.

Comuniquem-se os interessados.

Curitiba, 29 de agosto de 2016.

RODRIGO SEJANOSKI DOS SANTOS

Interventor Judicial

assinado digitalmente

JOSÉ ANTONIO SOUZA DE MATOS

Adjunto

assinado digitalmente